



LEI Nº 4281, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2210, 10/06/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 369.871,31** (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), na seguinte Dotação Orçamentária com recursos de Convênio com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de **R\$ 309.429,38** (trezentos e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e o valor de **R\$ 60.441,93** (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) com recursos próprios do orçamento do município.

Art. 2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0033.1.096 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL – MELHOR IDADE

4490510000 – Obras e Instalações..... R\$ 309.429,38
Fonte: 0.1.29.000000

4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 60.441,93
Fonte: 0.1.00.000000

Art. 3º Constitui parte do recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o Superávit Financeiro no verificado no exercício financeiro de 2020 na conta corrente n. 22204-6 agência 0512-6 Banco do Brasil SA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de Convênio nº 5365/2013 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R\$ **309.429,38** (trezentos e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º Constitui parte do recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.411,93 (sessenta mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos) a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1043 – Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito

4490.52.00 – Equipamento e Material

Permanente..... R\$ 60.411,93

Fonte: 0.1.00.000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 08 de junho de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal